

Ilmo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS.

MAURO JOSE LUDWIG

Requerimento 76

A vereadora LUISA SILVA BARTH DA BANCADA DO MDB, VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TRANSCREVER O EDITORIAL DO JORNAL PROVÍNCIA COLUNA ESCRITA NO EXEMPLAR QUE RELATA COM SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA A FUNÇÃO DE UM VEREADOR, DENTRE ELES A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS. COMO PODEMOS VERIFICAR NA ÍNTEGRA:

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um importante instrumento legislativo que tem como objetivo investigar possíveis ilegalidades ocorridas dentro de sua área de atuação. Uma das funções primordiais do Poder Legislativo é fiscalizar o Poder Executivo, e a CPI se destaca como um dos principais mecanismos para cumprir essa missão. A instauração de uma CPI em Tenente Portela, com o propósito de apurar a legalidade da compra de medicamentos fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), a um custo significativo, destinada a beneficiar um filho do prefeito municipal, é uma questão que merece atenção séria e cuidadosa. Mesmo que o prefeito já tenha confessado publicamente a realização da compra e informado que devolveu o dinheiro, a CPI ainda possui grande relevância. O objeto de investigação da CPI não é o valor monetário em questão, mas o próprio ato em si. A que ponto a aquisição de medicamentos para residentes de fora do município é legal? Esse medicamento específico se encaixa nos critérios para tal compra? Outros cidadãos de Tenente Portela tiveram medicamentos similares adquiridos pelo município? O prefeito autorizou a compra ou foi informado após a transação ter sido efetuada? Sendo o paciente em questão parente de primeiro grau do prefeito e residindo fora do município, é legítimo que ele tenha seus medicamentos custeados pelo município de Tenente Portela? Essas são apenas algumas das perguntas que precisarão ser respondidas pela CPI.

É importante destacar que manobras políticas podem, eventualmente, comprometer ou limitar o poder da CPI de conduzir a investigação de forma eficaz, o que faz parte da dinâmica política. No entanto, seria fundamental que os vereadores, mesmo aqueles que fazem parte da situação, adotassem uma postura de esclarecimento e não de proteção. A busca pela verdade e pela legalidade deve prevalecer, e se o ato do prefeito estiver em conformidade com a lei, a vida pública deve seguir seu curso normal. Por outro lado, se houver indícios de irregularidades, é obrigação dos vereadores exercerem sua função de fiscalização. Ser aliado político é uma coisa, mas ser conivente com possíveis irregularidades é algo totalmente diferente."

Por esta razão e CONSIDERANDO QUE O PREFEITO MUNICIPAL ROSEMAR SALA CONFESSOU NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2023 QUE SE BENEFICIOU DE DINHEIRO PÚBLICO AO FORNECER REMÉDIOS AOS SEUS FILHOS, E AINDA CONFESSOU QUE DEVOLVEU O DINHEIRO DA MEDICAÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS : REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO ao ministério público PELA PRESIDÊNCIA DA CASA LEGISLATIVA a

REFERIDA CONFISSÃO transmitida ao vivo pelos canais da casa, para que o órgão ministerial tenha conhecimento da infração penal cometida pelo gestor baseado nos artigos NA SESSÃO DO DIA 25/09/2023.(programa transmitido nas rádios municipal e cidade, bem como facebook e youtube.

Aproveito o ensejo e cito o Código Penal em seu artigo 319 no qual prevê o crime de prevaricação que tem como objetivo punir funcionários públicos que dificultem, deixem de praticar ou atrasem, indevidamente, atos que são obrigações de seus cargos, os pratica contra a lei, ou apenas para atender interesses pessoais. Se apoderar de recursos públicos em benefício próprio e atender apenas alguns é crime.

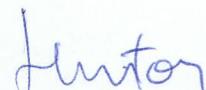
Além disso, é de extrema importância que os documentos apresentados pelo prefeito na sessão ordinária do dia 25/09 referentes ao cartão SUS dos filhos seja encaminhado com cópias ao Ministério Público, para que seja identificado se os mesmos mantém cadastro aqui no município de Tenente Portela/RN no período que fora beneficiado com medicações que não são utilizadas pela farmácia básica municipal. Diante disso é extremamente necessário que o prefeito municipal encaminhe a câmara de vereadores um relatório de atualização do CARTÃO SUS, IDENTIFICANDO QUANDO OS DADOS FORAM ATUALIZADOS NO SISTEMA ESUS.

Dessa forma, amparada no regimento interno dessa casa(artigo 29, VIII, artigo 31 alínea k e artigo 144 caput do Regimento Interno), bem como na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL(artigo 38 e 70, XV), vem essa vereadora no uso de suas atribuições legais, SOLICITAR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA tome as providências judiciais, enviando CÓPIAS da sessão legislativa do dia 25/09/2023(evidenciando que a confissão em vídeo que ocorreu em 1 hora e 30 minutos do expediente).

Maiores explicações em plenário.

Tenente Portela/RN, 02/10/2023.


Luisa Silva Barth Vereadora do MDB.


Lúcio